



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 – Fone/Fax (17) 475-1250 – CEP 15625-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2001, DE 29 DE JANEIRO DE 2001.

(Dispõe de aprovação das contas da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício de 1997).

JOÃO FLÁVIO BINHARDI, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2.001, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Meridiano, referentes ao exercício de 1997, as quais são de responsabilidade do senhor José Torrente Diogo de Farias.

Parágrafo Único – As contas de que trata este Artigo são as constantes do **Processo TC-014376/026/98** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2001.


JOÃO FLÁVIO BINHARDI
PRESIDENTE


LAÉRCIO RIBEIRO DE NOVAES
1º SECRETÁRIO

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar de costume nesta Câmara Municipal e arquivada no Serviço de Registro Civil e Tabelião de Notas, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


JOÃO CINELI
2º SECRETÁRIO


MARIA DE LOURDES CARRINHO CALEGARI
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.